



EDITAL Nº 08/2025

Seleção de alunos para comissão de mídias sociais e comissão de eventos da FeMASS

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos -FeMASS torna pública a abertura do processo para seleção de discentes para composição da comissão de mídias sociais e a comissão de eventos, atividade extensionista, conforme anexo I, referentes ao período de setembro de 2025 a dezembro de 2025.

1. DA FINALIDADE

1.1 A Comissão de mídias sociais de que trata este Edital tem por finalidade:

1.1.1 Produzir e divulgar materiais didáticos de cunho científico, com o objetivo de aproximar os estudantes do conhecimento, produzido pela FeMASS, e promover sua disseminação junto à sociedade.

1.1.1 Utilizar recursos tecnológicos como estratégias pedagógicas, com vistas a estimular a aprendizagem, favorecer a fixação de conteúdos e contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito da graduação.

1.2 A Comissão de eventos de que trata este Edital tem por finalidade:

1.2.1 Propor, planejar e estabelecer os procedimentos necessários para a realização de eventos acadêmicos, definindo diretrizes, critérios e normas de organização.

1.2.2 Promover a divulgação e a logística dos eventos.

1.2.3 Elaborar e disponibilizar materiais educativos voltados às atividades desenvolvidas, no âmbito dos cursos de graduação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas doze vagas, sendo seis vagas para cada comissão, distribuídas entre os cursos de graduação, de modo que tanto a comissão de mídias quanto a comissão de eventos tenham representatividade de todos os cursos em sua composição (1 vaga para Administração, 1 vaga para Engenharia de Produção, 1 vaga para Letras, 1 vaga para Matemática, 1 vaga para Pedagogia e 1 vaga para Sistemas de Informação).

2.2 Na ocorrência de não preenchimento da vaga destinada a cada curso, a Coordenação convocará os classificados, respeitando a ordem de curso com maior número de alunos.

2.3 A(s) vaga(s), decorrente(s) da dispensa ou desistência dos alunos, será(rão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) classificado(s) subsequente(s) e pelo período restante da validade do processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço <https://forms.gle/CA7sGMGXf3jWe55SA>, gratuitamente, no período entre 02/09/2025 a 05/09/2025, conforme cronograma- Anexo I.



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

3.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário com as seguintes informações:

- a) Vaga que deseja se candidatar (mídias sociais ou eventos)
- b) Nome do candidato
- c) Matrícula
- d) Curso
- e) CPF
- f) E-mail
- g) Telefone
- h) CR no curso (Com exceção dos alunos de 1º período)
- i) Disponibilidade de horas

3.3 Poderão concorrer às vagas descritas neste Edital os candidatos que:

- a) estiverem regularmente matriculados na FeMASS;
- b) possuírem CR igual ou superior a 7,0, nos casos de alunos veteranos, considerando o período cursado até o 1º semestre de 2025.

3.4 O candidato poderá concorrer para a composição das duas comissões previstas, tendo que optar, em caso de aprovação em ambas, por apenas uma delas.

3.5. Além dos critérios estabelecidos no item 3.3, para concorrer à comissão de mídias sociais o candidato deverá ter familiaridade/experiência no uso de redes sociais, a ser apresentada/comprovada na entrevista.

3.6 Além dos critérios estabelecidos no item 3.3, para concorrer à comissão de eventos o candidato deverá ter familiaridade/experiência com o planejamento, organização e realização de eventos de qualquer natureza, apresentada/comprovada na entrevista.

3.7 Os critérios estabelecidos para a entrevista serão utilizados para seleção de alunos de 1º período, considerando que os mesmos ainda não possuem CR e serão utilizados como critério de desempate para alunos do 2º ao 10º período.

3.8 A seleção será composta pela análise das inscrições e realização de entrevistas presenciais, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA, a serem conduzidas nas dependências da FeMASS em horários que serão comunicados no e-mail de convocação.

4. DAS COMISSÕES

4.1 A Comissão de seleção dos alunos será integrada pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelos professores/servidores responsáveis pela Comissão de Mídias Sociais e Eventos.

4.2 Caberá à comissão de mídias sociais:

- a) Produzir materiais didáticos voltados à promoção do conhecimento científico produzido na instituição com foco na disseminação à sociedade em linguagem acessível;
- b) Elaborar, de forma periódica e conforme calendário, editorial orientado pelos professores responsáveis, conteúdos digitais como posts, reels, vídeos, lives, palestras online, entre outros;
- c) Desenvolver, ao longo da vigência deste edital, uma produção técnica de caráter educativo ou científico;



- d) Divulgar cursos, oportunidades acadêmicas, eventos e demais informações pertinentes aos cursos de graduação da FeMASS;
- e) Zelar pelo sigilo e uso ético dos materiais recebidos dos docentes ou obtidos por meio da comissão;
- f) Assumir integral responsabilidade pelas atividades realizadas, prezando pela qualidade, compromisso e conduta profissional.

4.3 Caberá à comissão de eventos:

- a) Propor, planejar, organizar e realizar os eventos acadêmicos, tais como semana acadêmica, colações de grau, visitas técnicas, palestras, minicursos, oficinas, seminários, incluindo o registro fotográfico, controle de inscrições, apoio logístico aos palestrantes, elaboração e distribuição de certificados, controle de frequência, criação e mediação das atividades, entre outras atribuições pertinentes;
- b) Produzir, de forma periódica e conforme o calendário editorial definido pelos professores orientadores da Comissão, conteúdos digitais como posts, reels, vídeos, lives e demais materiais de divulgação dos eventos;
- c) Desenvolver uma produção técnica de natureza acadêmica e/ou científica durante a vigência deste edital;
- d) Manter confidencialidade em relação aos materiais recebidos dos docentes ou da organização dos eventos;
- e) Assumir integral responsabilidade pelas atividades desenvolvidas, prezando pela qualidade, compromisso ético e conduta profissional.

5. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

5.1 São obrigações dos alunos:

- a) Manter aproveitamento no seu curso durante o período em que compor a comissão.
- b) Ter disponibilidade de 2,5 horas semanais, totalizando carga horária máxima de 10 horas/mês, para realizar as atividades dispostas no item 5 deste edital, podendo ser, pela conveniência das atividades e da coordenação, a carga horária cumprida, parcialmente, em regime de teletrabalho.
- c) Solicitar dispensa da comissão, a qualquer tempo, por razões pessoais, devidamente fundamentada e destinada ao professor responsável e à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.2 São competências do Orientador da comissão:

- a) Definir e elencar as atividades a serem desenvolvidas pelos discentes, estabelecendo prazos para sua execução;
- b) Orientar os alunos membros da comissão, prestando os devidos esclarecimentos sempre que necessário;
- c) Acompanhar, avaliar e aprovar as atividades realizadas pelos discentes, garantindo sua conformidade com os objetivos propostos;
- d) Emitir, ao final da vigência deste edital, certificado de participação aos alunos, atestando sua atuação na Comissão de Eventos e/ou na Comissão de Mídias Sociais, com a carga horária específica de atividades realizadas.

5.3 São competências do Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão:



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

- a) Acompanhar de forma contínua o desenvolvimento das atividades realizadas pelos discentes por meio do orientador, assegurando a qualidade e a regularidade das ações propostas;
- b) Registrar a carga horária referente às Atividades Complementares de Graduação (ACG) dos alunos participantes, ao término da vigência deste edital, conforme a regulamentação institucional vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos selecionados para composição das comissões autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz em fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais realizados durante as atividades do curso.

6.2 Os materiais produzidos pelas comissões poderão ser utilizados pela FeMASS para fins institucionais, promocionais e educacionais, em meios físicos e/ou digitais, incluindo redes sociais, sites oficiais e materiais de divulgação, por prazo indeterminado, sem ônus para a instituição, respeitando-se, contudo, os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção de dados pessoais.

6.3 Casos omissos ou não tratados neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, Professores/Servidores envolvidos e pela Direção, sendo esse colegiado soberano em suas decisões.

6.4 As atividades desenvolvidas pelos alunos nas comissões não farão jus a qualquer remuneração, sendo as horas consideradas para as atividades complementares de graduação – ACG.

Macaé, 02 de setembro de 2025.

Edkleisson de Paiva de Sousa

diretor



ANEXO I

CRONOGRAMA

Descrição	Período
Inscrições	02/09/2025 a 05/09/2025
Entrevista agendada	Entre 09/09/2025 e 11/09/2025
Divulgação do Resultado	12/09/2025
Início das atividades	15/09/2025



ANEXO II BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

Critério	Níveis de Avaliação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Regular	1 ponto
	Boa	2 pontos
	Ótima	3 pontos
É aluno(a) concluinte?	Não	0 ponto
	Sim	1 ponto
Disponibilidade compatível*	Não	0 ponto
	Sim (com disponibilidade adequada aos horários do projeto)*	1 ponto
Possui experiência na área?	Não	0 ponto
	Pouca	1 ponto
	Mediana	2 pontos
	Muita	3 pontos
Justificativa – Por que deveria ser selecionado(a)?	Não persuasiva	0 ponto
	Mediana	1 ponto
	Persuasiva	2 pontos



Notas e Observações:

- **Pontuação máxima possível: 10 pontos**

** A disponibilidade será considerada apenas se estiver de acordo com os horários definidos pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão e docentes envolvidos. Candidatos com disponibilidade incompatível serão desclassificados, independentemente da pontuação nos demais critérios.*

Este barema serve como instrumento para garantir transparência, isonomia e objetividade no processo seletivo.

Critérios de desempate:

- 1- Maior CR, nos casos de alunos do 2º ao 10º períodos;
- 2 - Maior pontuação no critério "Habilidade de comunicação";
- 3- Maior pontuação no critério "Possui experiência na área";
- 4- Disponibilidade compatível com as necessidades do projeto;
- 5- Ser aluno concluinte do curso.



ANEXO III

PROJETO DE EXTENSÃO: COMISSÕES DE MÍDIAS E EVENTOS DA FeMASS

INTRODUÇÃO

A extensão universitária é um dos pilares da educação superior, pois promove a interação transformadora entre universidade e sociedade, em um movimento dialógico que rompe os muros acadêmicos. Sua relevância não se restringe apenas ao compartilhamento do saber produzido em laboratórios, grupos de pesquisa e salas de aula, mas também à tradução desse conhecimento em uma linguagem acessível, clara e atrativa, permitindo que diferentes públicos compreendam, reflitam e se apropriem da ciência em seu cotidiano.

No contexto atual, marcado pela circulação massiva de informações em mídias digitais e pela crescente presença de discursos anticientíficos, a extensão assume ainda maior responsabilidade: ser um contraponto qualificado à desinformação. Ao utilizar ferramentas comunicacionais — como redes sociais, eventos acadêmicos abertos e ações culturais — a universidade fortalece o papel social da ciência, amplia seu alcance e consolida sua legitimidade junto à comunidade.

Assim, a extensão não apenas democratiza o acesso ao conhecimento científico, mas também contribui para a formação cidadã e crítica da população, estimulando o pensamento reflexivo e a valorização da pesquisa e da inovação. Ao mesmo tempo, possibilita aos extensionistas vivenciar um processo formativo único, em que se exercita a capacidade de comunicar ciência de forma criativa, interdisciplinar e socialmente relevante.

RELEVÂNCIA

A participação em um projeto de extensão representa para o estudante uma oportunidade singular de formação integral, que vai além da aquisição de conhecimentos técnicos da área acadêmica. Ao se envolver em atividades extensionistas, o aluno experimenta na prática a responsabilidade de traduzir o saber científico em ações e produtos que dialoguem com a sociedade, contribuindo efetivamente para a transformação social e para o fortalecimento do papel da universidade como instituição pública e socialmente comprometida.

Do ponto de vista formativo, a extensão possibilita ao aluno:

- **Desenvolver competências acadêmicas e profissionais**, como comunicação clara, domínio de linguagens digitais, planejamento e gestão de projetos, além de habilidades de trabalho em equipe;

- **Aprimorar sua visão crítica e cidadã**, ao vivenciar a ciência em contato com demandas sociais reais, entendendo como o conhecimento pode gerar impacto positivo fora da universidade;



- **Construir um portfólio de entregas relevantes**, como conteúdos digitais, coberturas de eventos acadêmicos, relatórios e ações de divulgação científica, que geram benefícios concretos à comunidade.

Ao mesmo tempo, a sociedade se beneficia diretamente dessas entregas, seja pela ampliação do acesso a informações científicas de qualidade, seja pela maior visibilidade de eventos acadêmicos e culturais que enriquecem a vida coletiva. Dessa forma, a extensão se configura como via de mão dupla: forma o extensionista em múltiplas dimensões e, simultaneamente, devolve à sociedade conhecimento aplicado, acessível e transformador.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O ambiente acadêmico é reconhecido pela intensa produção de conhecimento científico, cultural e social. No entanto, muitas dessas iniciativas permanecem restritas ao espaço interno da instituição. Para que a universidade cumpra plenamente sua missão social, é essencial que seus acontecimentos ganhem projeção externa, alcançando a sociedade e impactando positivamente a vida das pessoas por meio da circulação qualificada do saber.

As redes sociais e os eventos acadêmicos são instrumentos estratégicos nesse processo, pois permitem ampliar o alcance das ações universitárias, engajar diferentes públicos e fortalecer a visibilidade da IES. Nesse sentido, a criação de uma comissão voltada à comunicação em mídias digitais e à cobertura de eventos se torna imprescindível, trazendo benefícios como:

- **Ampliação do alcance institucional** – garantindo que pesquisas, projetos e eventos ultrapassem os muros da universidade e cheguem à sociedade em linguagem acessível e atrativa.
- **Engajamento da comunidade acadêmica e externa** – estimulando participação ativa em eventos, debates e atividades, e fortalecendo o diálogo entre universidade e sociedade.
- **Visibilidade e fortalecimento institucional** – consolidando a imagem da IES como espaço de produção de conhecimento socialmente relevante e comprometido com a democratização da ciência.

Assim, ao unir mídias sociais e eventos acadêmicos em uma estratégia coordenada, a instituição não apenas comunica o que produz, mas também estabelece pontes sólidas de aproximação com a comunidade, reforçando seu papel como agente de transformação social.



METODOLOGIA

O projeto será conduzido por um orientador responsável vinculado à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, que atuará como guia e supervisor das ações desenvolvidas pelos extensionistas. Para garantir organização e continuidade, será elaborado um plano de trabalho semestral, no qual estarão descritas as atividades previstas, prazos e indicadores de acompanhamento.

As ações do projeto serão desenvolvidas por meio de encontros semanais entre orientador e extensionistas, fundamentais para a distribuição de tarefas, acompanhamento das produções e alinhamento das estratégias de comunicação. A dedicação de 2,5 horas semanais é imprescindível, totalizando 10 horas mensais, requisito necessário para o cômputo da carga horária como Atividade Complementar de Graduação (ACG).

As atividades propostas no plano de trabalho poderão ser conduzidas presencialmente ou remotamente, a depender da conveniência do projeto e das demandas específicas de cada ação — como cobertura de eventos, elaboração de conteúdos digitais ou reuniões de planejamento. Essa flexibilidade busca conciliar a dinâmica acadêmica com as exigências da comunicação científica e da extensão.

Além disso, o grupo contará com momentos de formação continuada, incluindo oficinas sobre escrita científica para o público leigo, uso de ferramentas digitais, análise de métricas e boas práticas de divulgação acadêmica. Também haverá avaliações periódicas (quinzenais ou mensais) para verificar os resultados parciais, identificar melhorias e ajustar as ações de acordo com os objetivos propostos.

RESULTADOS ESPERADOS

Ao final do semestre, espera-se que o projeto gere resultados que beneficiem tanto a formação dos extensionistas quanto a comunidade acadêmica e a sociedade em geral. Dentre os principais resultados previstos, destacam-se:

- **Produção e difusão de conteúdos científicos de qualidade** em redes sociais, elaborados em linguagem acessível, criativa e engajadora, com postagens regulares que fortaleçam o vínculo entre universidade e sociedade.
- **Ampliação da visibilidade dos eventos acadêmicos** da IES, assegurando maior alcance de público, fortalecimento da participação estudantil e engajamento da comunidade externa, quando aplicável.
- **Capacitação integral dos extensionistas**, com o desenvolvimento de competências em comunicação, design digital, planejamento, trabalho em equipe e gestão de projetos, ampliando sua formação acadêmica e profissional.



- **Integração efetiva entre universidade e sociedade**, por meio da democratização do conhecimento científico e da valorização das produções acadêmicas como instrumentos de transformação social.
- **Elaboração de relatórios e documentação de impacto**, registrando de forma sistemática as ações realizadas, seus indicadores quantitativos (alcance, interações, público participante) e qualitativos (feedback da comunidade e dos extensionistas).
- **Produção de um artigo científico** a partir da sistematização dos resultados e da análise da experiência extensionista, com vistas à submissão e publicação na **Revista FeMASS**, ampliando a disseminação acadêmica do projeto e consolidando sua relevância como prática extensionista e científica.

Com esses resultados, o projeto pretende não apenas cumprir sua função imediata de comunicação acadêmica, mas também deixar um legado institucional e científico que poderá inspirar futuras ações extensionistas.